
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 216, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

Qualifica como Organização Social Instituto Gemas e Jóias da Amazônia – IGAMA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o parecer favorável do Secretário Especial de Estado de Governo, recomendando a qualificação da entidade requerente;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia – IGAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belém,, Capital do Estado do Pará, sito na Avenida Nazaré, nº 1.086/502, Bairro de Nazaré, CEP 66025-070 com sua Ata de Constituição e Estatutos inscritos no 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém (PA) sob o nº 00026715, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.821.432/0001-75.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade fomentar o desenvolvimento dos setores de gemas e jóias e artesanato com ênfase no apoio à produção e comercialização.

Art. 3º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.944, 13/06/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ